



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.454, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.69 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 333 de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir nova Comissão de Inquérito Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades do servidor envolvido, considerando as recomendações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN em relação à condução do inquérito concluído pela comissão de que trata a Portaria Susep nº 5.169, de 20 de fevereiro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 15414.000649/2013-69.

Art. 2º A nova Comissão de Inquérito Disciplinar será composta pelos mesmos servidores designados pela Portaria Susep nº 5.169, de 20 de fevereiro de 2013, e contará com o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente